

previsto no anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

15 de outubro de 2018. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

311752617

Despacho (extrato) n.º 10381/2018

Por meu despacho de 25 de julho de 2018, na sequência do despacho de homologação da lista definitiva de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Edital n.º 244/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2 de março, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado em período experimental, com a duração de cinco anos, com o professor Bruno Alexandre Bernardino Pereira, na categoria de Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, afeto ao mapa de pessoal docente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1, previsto no anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

15 de outubro de 2018. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

311752503

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 10382/2018

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos na data abaixo indicada:

De 03-09-2018

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado António Manuel Queirós da Cunha Carvalho, como Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (50 %) no 1.º semestre e (33,3 %) no 2.º semestre, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 10-09-2018 a 20-07-2019.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre João Victor Pereira Ólas, como Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (33,3 %) no 1.º semestre e (25 %) no 2.º semestre, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 10-09-2018 a 20-07-2019.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Nuno Miguel Martins Costa, como Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (50 %)

no 1.º semestre e (41,7 %) no 2.º semestre, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 10-09-2018 a 20-07-2019.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Nelson Rafael Rodrigues dos Santos, como Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (33,3 %) no 1.º semestre e (59,5 %) no 2.º semestre, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 10-09-2018 a 20-07-2019.

De 14-09-2018

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Rui Pedro de Oliveira Alves, como Professor Adjunto Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo integral sem exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 17-09-2018 a 16-02-2019.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Rogério Oliveira Marques, como Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (25 %) no 1.º semestre e (37,5 %) no 2.º semestre, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-09-2018 a 20-07-2019.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Naghme Ramezani Ivaki, como Professora Adjunta Convitada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo integral sem exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 17-09-2018 a 16-02-2019.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado José Alberto Martinho Morgado, como Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-09-2018 a 20-07-2019.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Anabela de Oliveira Duarte da Cruz Carvalho, como Professora Adjunta Convitada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (41,7 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professora Adjunta em tempo integral, pelo período de 17-09-2018 a 23-02-2019.

23 de outubro de 2018. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

311760214



PARTE G

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Aviso n.º 16115/2018

Recrutamento de diretor de serviço de Dermatologia e Venerologia

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de Fevereiro de 2017, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 06 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, selecção para escolha de director de serviço de dermatologia e venerologia deste Hospital.

2 — Âmbito — Podem candidatar-se todos os médicos, com a especialidade de dermatologia, área médica hospitalar, vinculados a qualquer instituição prestadora de cuidados de saúde integrada no Serviço Nacio-

nal de Saúde, detentores de todas as condições legais para o efeito e que sejam, ainda, preferencialmente possuidores da categoria de assistente graduado sénior ou de assistente graduado, bem como, do seguinte perfil:

- Experiência em funções de direcção/coordenação de serviços ou unidades funcionais no âmbito da especialidade;
- Experiência de formação pós graduada na especialidade;
- Formação em gestão;
- Membro de Sociedades Científicas e Organizações Profissionais;
- Outros cargos/atividades relevantes para o exercício do cargo

3 — O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis

às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de Fevereiro.

4 — Regime de trabalho — Duração semanal de 40 horas na modalidade de isenção de horário.

5 — Da apresentação de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, número cédula profissional, residência, código postal e telefone);

b) Referência ao número e série do *Diário da República* onde se encontra publicada candidatura;

c) Envio de 4 exemplares do *curriculum vitae*;

d) Modo de envio das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., em suporte de papel, e entregues no Serviço de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente do serviço (das 8h.30 m às 13h e das 14h às 16h.30m), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data limite fixada na publicitação.

6 — Método de seleção — Avaliação curricular e entrevista.

7 — A Comissão de avaliação da apresentação das candidaturas é composta pela Diretora Clínica, Dra. Ana Paula Breia Santos Neves, que preside, e pelos seus adjuntos, respectivamente Dr. Luís Alberto Carvalho Jerónimo Antunes, Dr. Estêvão Luís Vale Azevedo Pape e Dr. Antero Vale Fernandes.

8 — A decisão relativa à escolha do candidato constará do site do HGO, EPE, bem como a sua nomeação do DRE.

12/10/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

311726284

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação n.º 1231/2018

Delegação de competências

O Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., na reunião de 24 de maio de 2018, em conformidade com o previsto no despacho de delegação de competências da Secretária de Estado da Saúde n.º 1455/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 09 de fevereiro, e ainda com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Estatuto dos Hospitais E. P. E., publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor empresarial do Estado, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, deliberou proceder à delegação e subdelegação de competências nos seguintes termos:

I

1 — No Presidente do Conselho de Administração, Francisco Ventura Ramos, as competências necessárias para a gestão e administração das matérias relativas aos seguintes Serviços:

Gestão de Instalações e Equipamentos;
Gestão de Recursos Humanos;
Centro de Formação;
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração;
Auditor Interno.

2 — No Vogal e Diretor Clínico João Manuel Lopes de Oliveira, as competências necessárias para a gestão e administração das matérias, no âmbito dos Serviços e Unidades das áreas clínica, de ensino e investigação, bem como dos seguintes Serviços:

Segurança e Saúde Ocupacional;
Gestão da Qualidade e Risco;
Comissão de Farmácia e Terapêutica;
Grupo de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos.

3 — Na Vogal Sandra Cristina Gomes Gaspar, as competências necessárias para a gestão e administração das matérias relativas aos seguintes Serviços:

Gestão Financeira e Contabilidade;
Planeamento, Análise e Controlo de Gestão;
Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação;
Segurança e Risco Não Clínico;
Gabinete do Cidadão;
Serviço Social.

4 — No Vogal Júlio Paulo Candeias Pedro, as competências necessárias para a gestão e administração das matérias relativas aos seguintes Serviços:

Gestão de Compras;
Logística e Distribuição;
Gestão de Doentes;
Gestão Hoteleira;
Esterilização.

5 — Na Vogal e Enfermeira Diretora Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro, as competências necessárias para a gestão e administração das matérias relativas ao:

Gabinete Jurídico, incluindo os serviços de consultadoria jurídica externa;
Comissão de Ética para a Saúde.

II

Foi ainda deliberado delegar no Presidente, Francisco Ventura Ramos, as competências necessárias para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar os procedimentos de aquisição de bens e serviços;
- b) Autorizar despesas até ao valor de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros);
- c) Aceitar doações, à exceção de bens imóveis;
- d) Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento;
- e) Outorgar e resolver contratos de pessoal seja qual for a sua modalidade;
- f) Autorizar a renovação de contratos de trabalho até ao limite da sua conversão;
- g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- h) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social;
- i) Praticar todos os atos relativos a acidentes de trabalho e doenças profissionais, nos termos da lei, inclusive os que impliquem despesa/assunção de compromisso, até ao valor definido na alínea b);
- j) Justificar ou injustificar faltas;
- k) Conceder licenças sem remuneração e sem retribuição; autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença por um ano e da licença de longa duração em que estejam em causa trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, das delegadas nos restantes membros do Conselho e das que, por força da lei, sejam da competência de outra entidade;
- l) Autorizar as reduções de horário previstas na carreira médica desde que verificados os requisitos legais para o efeito;
- m) Autorizar as várias modalidades de organização e duração do tempo de trabalho e aprovar os horários de trabalho de acordo com as orientações do Conselho de Administração;
- n) Conceder licenças sem remuneração ou sem retribuição de duração igual ou inferior a 60 dias, desde que não impliquem a necessidade de substituição de pessoal;
- o) Conceder licenças sem remuneração ou sem retribuição, por período superior a 60 dias, para a frequência de cursos de formação aos trabalhadores, desde que respeitados os requisitos legais para o efeito;
- p) Autorizar a transição, o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual, nos termos da lei;
- q) Autorizar a mobilidade interna, sem prejuízo do parecer não vinculativo da Gestão de Recursos Humanos e dos responsáveis dos serviços envolvidos;
- r) Atribuir estatuto de trabalhador-estudante;
- s) Autorizar a verificação domiciliária da doença e submissão dos trabalhadores às juntas médicas da ADSE.

III

Foi ainda deliberado delegar no Vogal João Manuel Lopes de Oliveira, as competências necessárias para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a realização de meios complementares de diagnóstico e tratamento no exterior, a utentes do Instituto, sempre que comprovada